



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fis.1/1

LEI Nº 228, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui o nome da Escola Municipalizada de Ensino Fundamental MEC/SEDUC KM 210–C, de Escola Municipalizada de Ensino Fundamental João Maia de Souza, localizada no Travessão do Nonato, Município de Placas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica nominado a Escola Municipalizada de Ensino Fundamental MEC/SEDUC JM 210-C, localizada no Travessão do Nonato de Escola Municipalizada de Ensino Fundamental João Maia de Souza.

Art. 2º - Em todos os documentos daquela Escola Municipal, deverá constar a denominação **ESCOLA MUNICIPALIZADA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MAIA DE SOUZA**.

Parágrafo Único: Nos cabeçalhos dos papéis timbrados daquela escola, é obrigatória a denominação retro.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, será escrito na fachada do prédio, em lugar de fácil leitura, a expressão **“ESCOLA MUNICIPALIZADA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MAIA DE SOUZA”**

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLACAS/PA, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

LEONIR HERMES
PREFEITO MUNICIPAL